DECRETO Nº 012/2026, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão/MA, no dia 13 de novembro de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 388/2022 estabelece o dia 10 de novembro como feriado municipal, em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município de São Francisco do Brejão;

CONSIDERANDO as festividades alusivas às comemorações do aniversário do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 032, de 09 de novembro de 2026, que decretou ponto facultativo no dia 13 de novembro de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 13 de novembro de 2026 (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA, em razão das comemorações alusivas ao aniversário de emancipação política do Município.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica ao serviço de vigia, que deverá funcionar normalmente durante o período, garantindo a segurança do prédio e do patrimônio público.

Art. 3º O ponto facultativo previsto neste Decreto não prejudicará a realização de atividades ou serviços que, por necessidade administrativa ou interesse público, devam permanecer em funcionamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALLYSSON NORDHAN ALBUQUERQUE DA COSTA BRANDÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA